



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.774, de 03 de Novembro de 2022.

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente
Lei Municipal nº 2.686/2021.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, o seguinte valor:

I - R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) na dotação orçamentária 02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-599, que será destinado para aquisição de veículos destinados a Atenção Primária de Saúde.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo 1º será por excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 03 de Novembro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete